



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2520, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*Journal + Bz*  
PUBLICADO  
Ed. 543  
Em 25/10/12  
*E. Nunes*  
SERVIDOR

Evanilda Nunes  
Matr: 41/3681 GPM  
Gabinete

*Journal + Bz*  
PUBLICADO  
Ed. 542  
Em 20/10/12  
*E. Nunes*  
SERVIDOR

Evanilda Nunes  
Matr 41/3681 GPM  
Gabinete

**ANEXO**

**Decreto Número: 2520, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0300.0206100091.007	044	4490.52.00	04		2.500,00	
0300.0206100092.023	047	3390.30.00	00		1.300,00	
0400.0412200102.028	079	3390.39.00	00		15.400,00	
0500.0412300192.040	128	3390.93.00	00		20.000,00	
0500.0412300192.040	129	3390.93.00	12		68.500,00	
0600.1545200342.048	154	3390.30.00	00		50.000,00	
0604.2678200492.054	284	3390.36.00	00		25.000,00	
0700.1212200542.189	302	3390.32.00	00		118.000,00	
0700.1236400582.173	351	3390.39.00	00		37.000,00	
2000.1339200601.036	460	4490.52.00	00		1.300,00	
0400.0412200102.029	081	3390.30.00	00	15.400,00		
0500.0412300192.041	130	3190.92.00	00	20.000,00		
0600.1545200352.051	166	3390.39.00	00	75.000,00		
0602.1854100441.019	246	4490.51.00	12	68.500,00		
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00	37.000,00		
0700.1236100542.062	334	3390.39.00	00	118.000,00		
2000.1339200602.069	469	3390.39.00	00	1.300,00		
2001.2781200752.097	509	3350.43.00	04	1.000,00		
2001.2781200752.099	512	3350.43.00	00	1.300,00		
2001.2781200752.099	513	3350.43.00	04	1.500,00		
Excesso						
<b>TOTAIS</b>				<b>339.000,00</b>	<b>339.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**